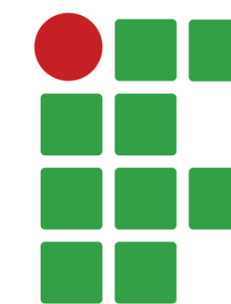


# SEMANA DO BRINCAR



**INSTITUTO  
FEDERAL**

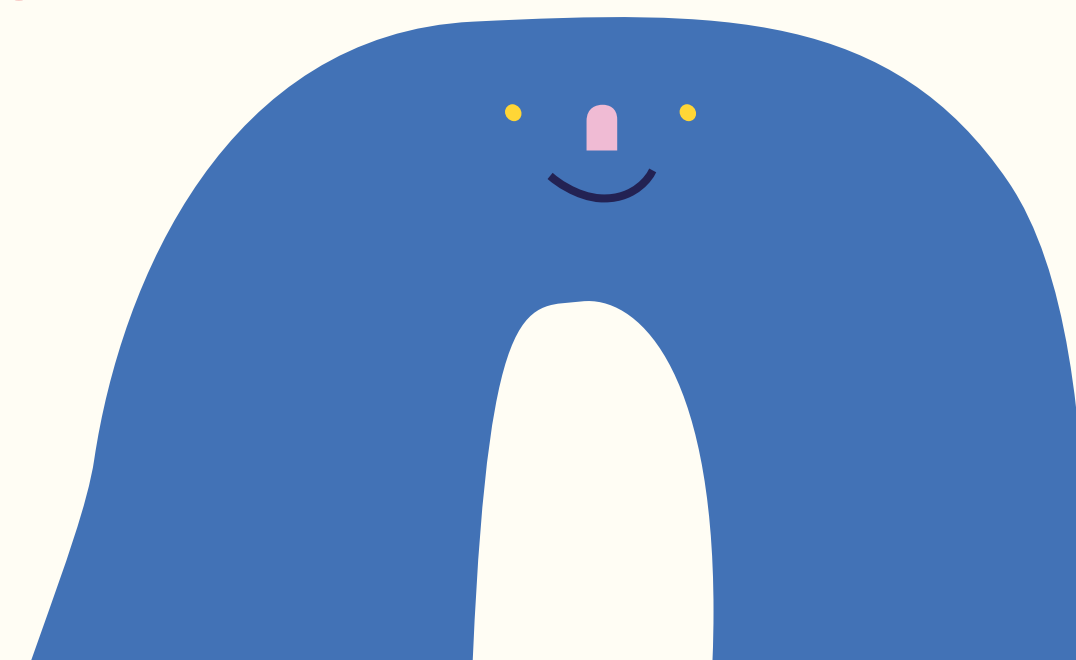
Rio Grande  
do Sul

Campus  
Farroupilha

DE 26 À 31 DE MAIO/2020

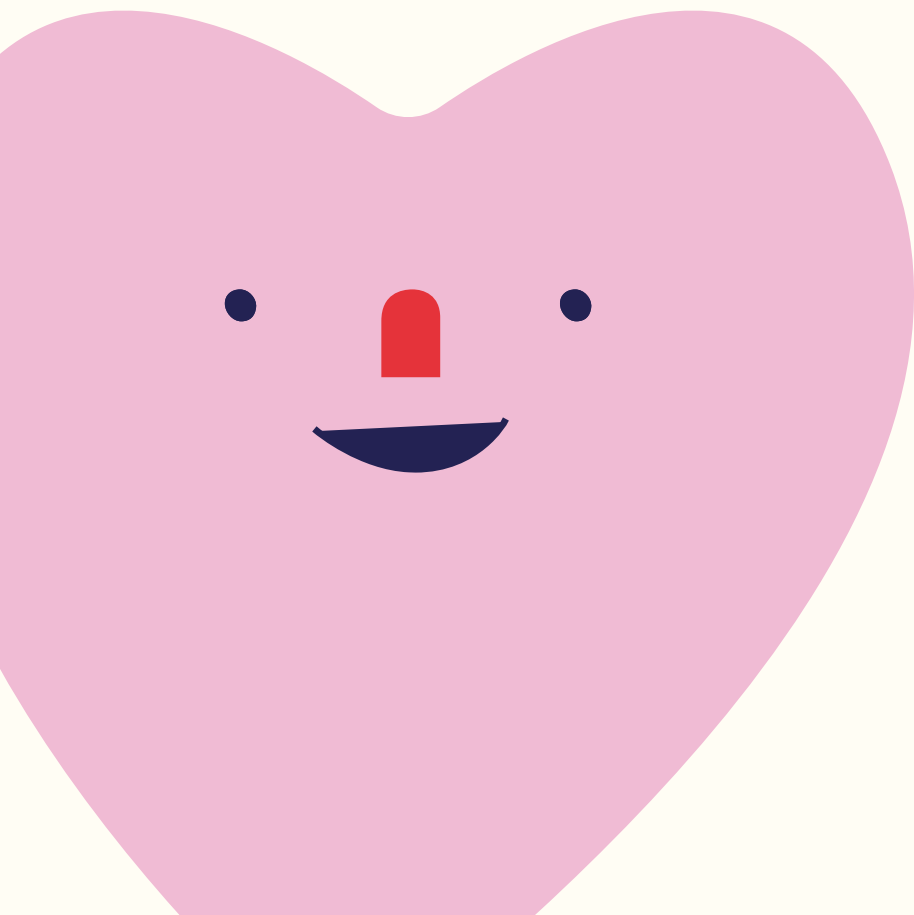
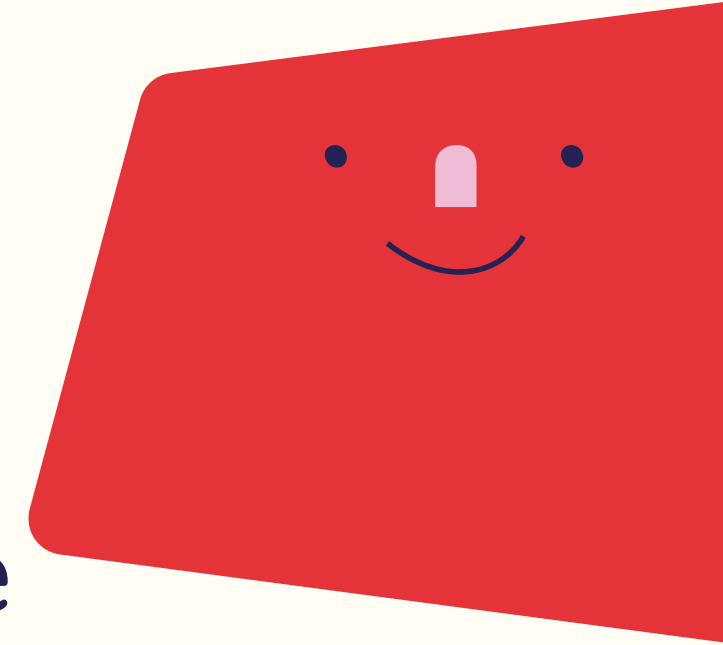
UMA AÇÃO VIRTUAL DO  
CURSO DE LICENCIATURA  
EM PEDAGOGIA

Acompanhe as ações pelo instagram  
[pedagogia\\_ifrs.farroupilha](https://www.instagram.com/pedagogia_ifrs.farroupilha)



# DIA 28 DE MAIO

É comemorado o Dia do Brincar no Brasil e em mais de 40 países do mundo. Essa data é importante para reforçar que **brincar** é um direito de todas as crianças, conforme o artigo 31 da Convenção dos Direitos da Criança (1989). Além disso, é comprovado cientificamente que as atividades lúdicas contribuem no desenvolvimento integral dos indivíduos.



# SEMANA DO BRINCAR

**26 a 31 MAIO**

Considerando a importância da pauta sobre o Brincar se fazer presente nas discussões do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Farroupilha, desenvolvemos uma ação virtual para abordarmos tal tema. As ações se darão via instagran do curso [pedagogia\\_ifrs.farroupilha](https://www.instagram.com/pedagogia_ifrs.farroupilha).

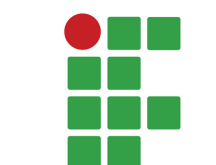


# O BRINCAR NA PEDAGOGIA

## Nosso posicionamento sobre o tema

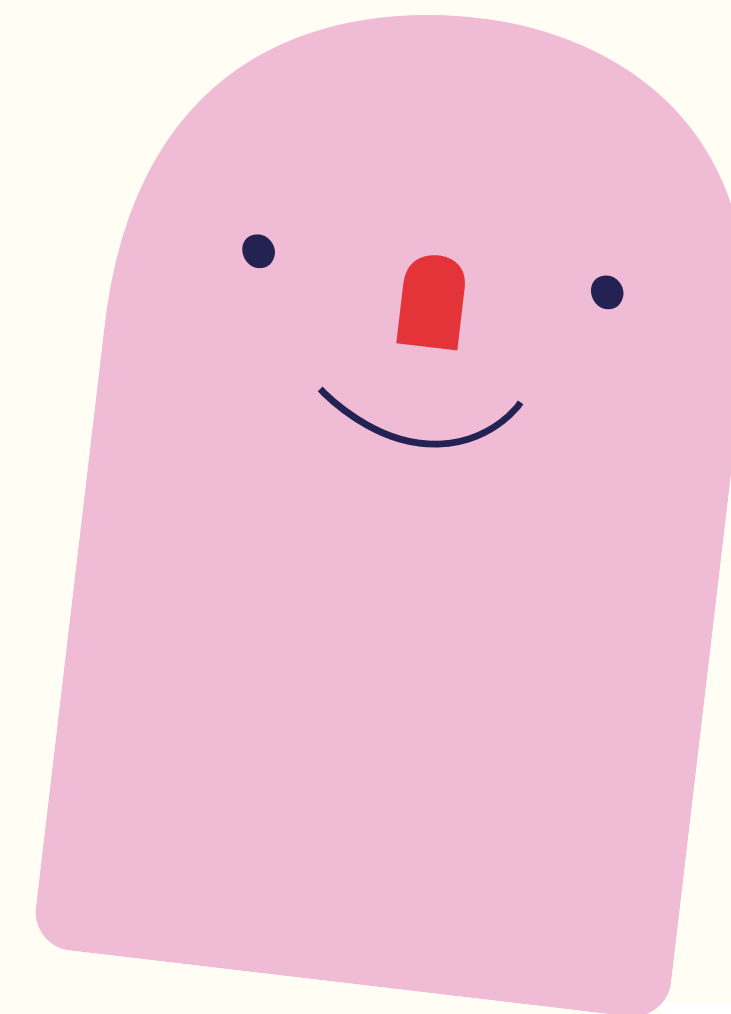
Os estudos que investigam o brincar na Pedagogia permeiam diferentes componentes curriculares. Entendemos o brincar com a materialidade da potência infantil. A criança ao brincar é ela em si mesma, com possibilidades de aprender, intervir e relacionar-se com o meio em que vive e com o outro.

Deste modo organizamos este material com objetivo de trazer para pauta as discussões acerca do brincar, enquanto potência e enquanto direito, principalmente considerando o atual contexto das famílias brasileiras, em meio à pandemia mundial do Covid-19.



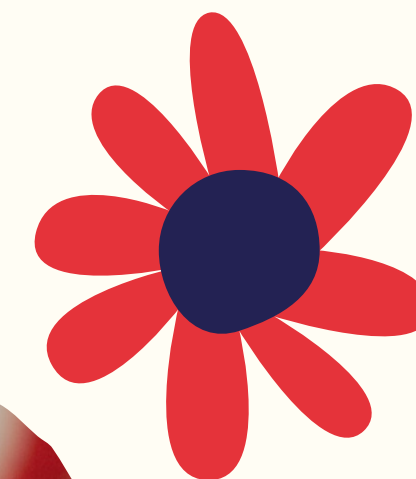
# BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS

O **brinquedo** é o suporte (recurso) de uma brincadeira. E pode ser um objeto concreto ou imaginário. Enquanto a **brincadeira** é a descrição de uma conduta estruturada com regras, implícitas ou explícitas, criadas/transmitidas pela cultura infantil e/ou orientadas por um mediador. Pode se dar individualmente e/ou em grupo. Com brinquedos ou apenas com a imaginação. Brincadeira é ação, é movimento.



# A POTÊNCIA DO BRINCAR

Se por um lado a criança reproduz e representa o mundo por meio das situações criadas nas brincadeiras, por outro, ocorre um processo ativo de reinterpretação do mundo, abrindo espaço para a (re)invenção e a (re)produção de novos significados, saberes e práticas.

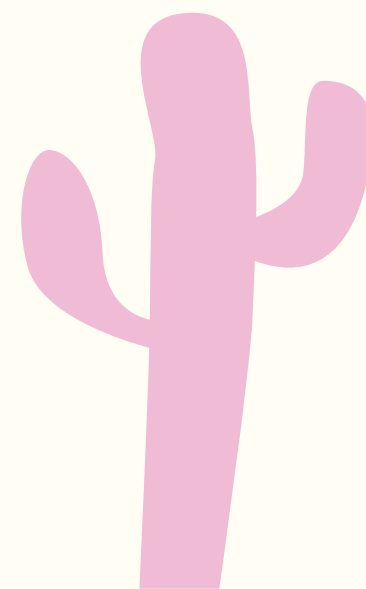




# ALERTA PEDAGÓGICO

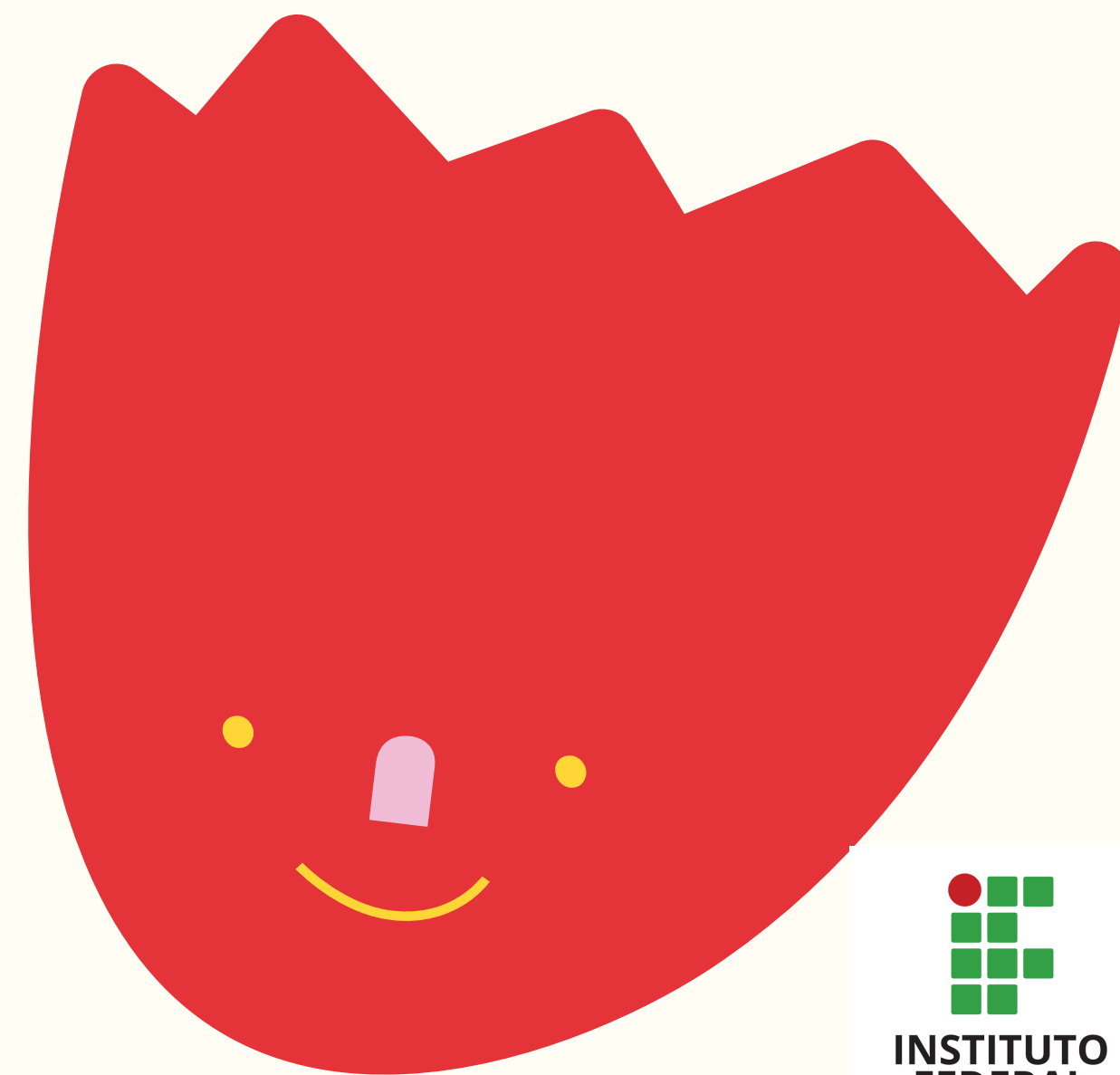
O **brincar** não pode ser apenas sinônimo de intervalo, preenchimento de tempo da rotina, descontração ou ação introdutória de aprendizagens específicas.

**Brincar é potente por si só.**



# CRIANÇAS SÃO PRODUTORAS DE CULTURAS

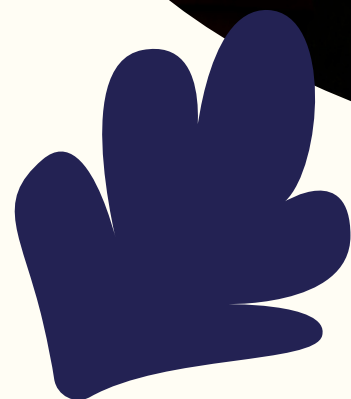
As crianças são competentes e são capazes de formularem interpretações da sociedade, dos outros, de si. São imaginativas – mesmo quando estão sob demanda da cultura adultocêntrica.



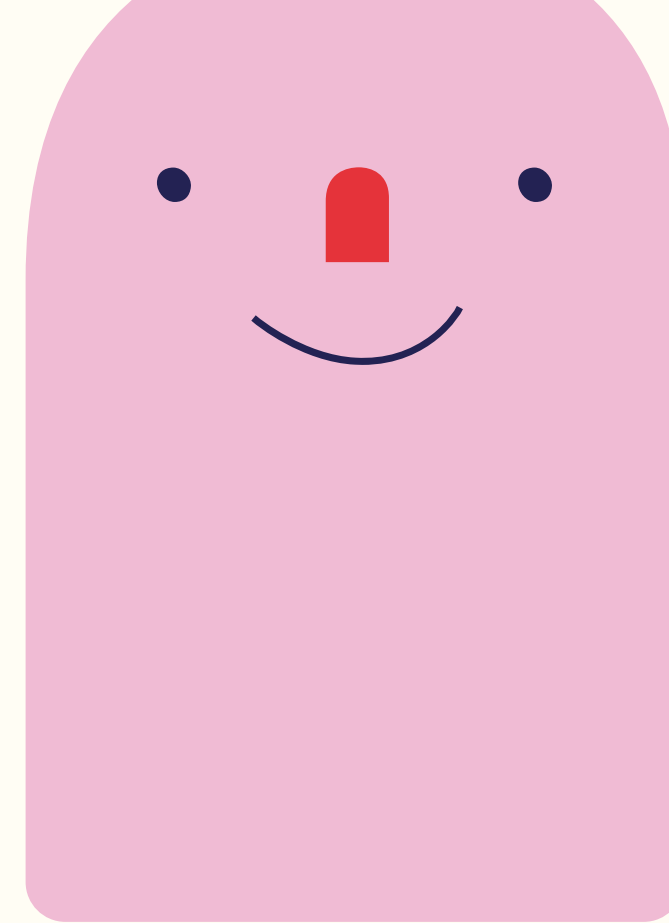
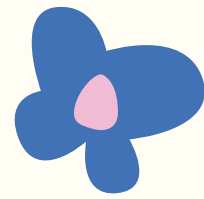




A brincadeira é um lugar de construção de culturas, fundado nas interações sociais entre crianças e crianças & crianças e adultos.

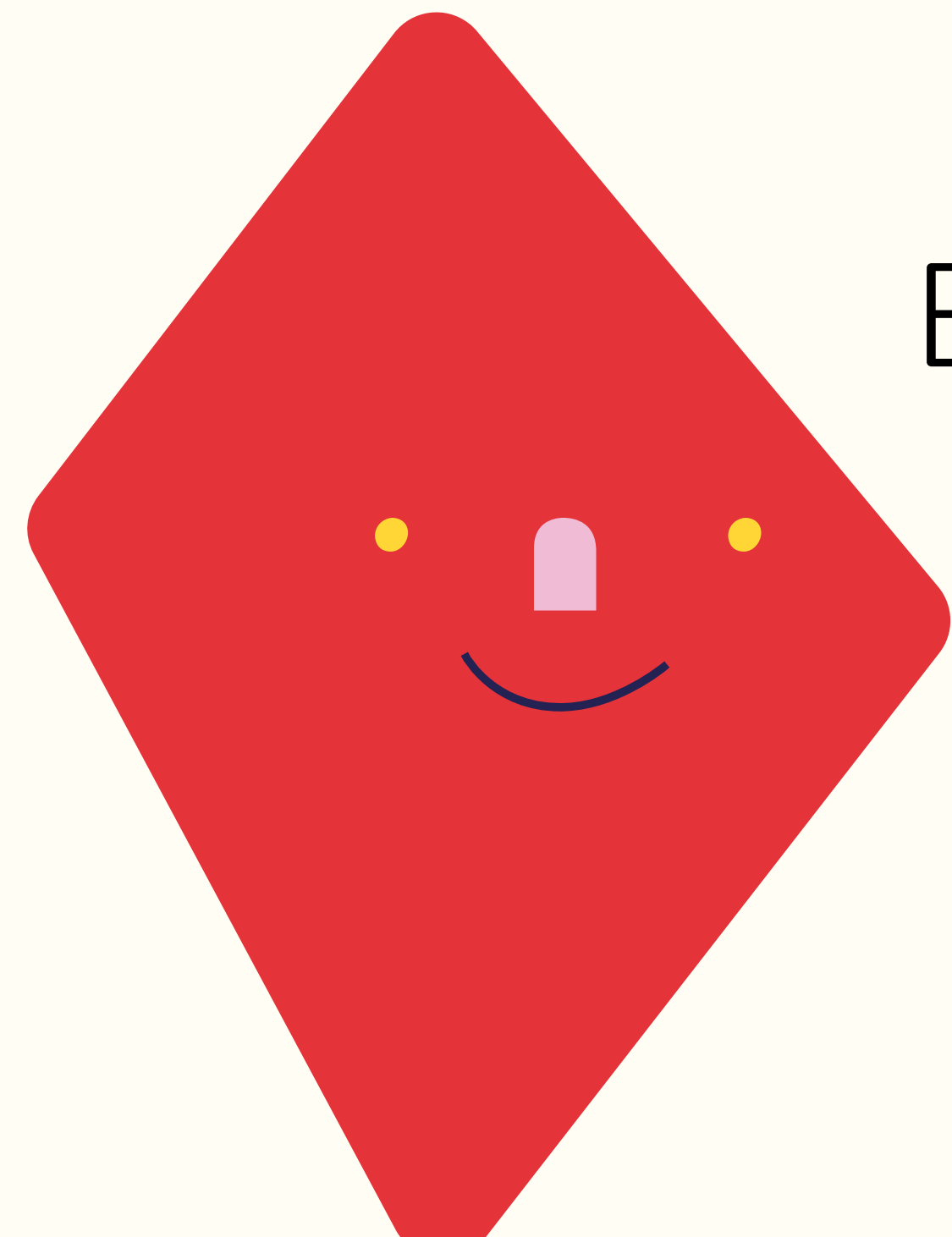


# MOMENTO ATUAL



Entendemos que o momento atual pede muito cuidado, por isso, as crianças acabam recorrendo aos adultos e familiares para continuarem brincando.

Seja parceiro, brinque com a sua criança.



# VAMOS BRINCAR?

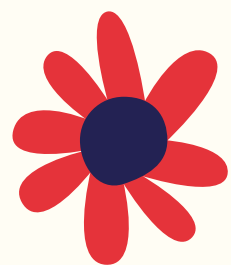


**Deixamos neste espaço algumas sugestões de sites onde encontrarão brincadeiras para fazerem em casa.**



1. <https://leiturinha.com.br/blog/14-brincadeiras-para-fazer-dentro-de-casa/>
2. <https://paisefilhos.uol.com.br/familia/criancas-em-casa-22-brincadeiras-e-atividades-para-fazer-com-os-filhos-durante-a-quarentena/>
3. <https://www.tempojunto.com/2017/12/26/10-melhores-brincadeiras-para-dentro-de-casa-retrospectiva-2017/>
4. <https://www.gazetadopovo.com.br/viver-bem/comportamento/10-brincadeiras-para-entreter-as-criancas-dentro-de-casa/>
5. <https://www.dentrodahistoria.com.br/blog/entretenimento-e-diversao/brincadeiras-e-atividades/atividades-para-fazer-em-casa/>





# DICA DE LEITURA

Para conhecer mais sobre o 'direito de brincar' indicamos o material intitulado 'Artigo 31 da Convenção dos Direitos da Criança: o desenvolvimento infantil e o direito de brincar', disponibilizado pela Fundação Maria Cecília Vidigal.

<https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/biblioteca/artigo-31-da-convencao-dos-direitos-da-crianca--o-brincar/>



# ENTRE EM CONTATO

Instagram oficial do curso  
**pedagogia\_ifrs.farroupilha**

Em caso de dúvidas ou mesmo para  
conversar nos escreva.

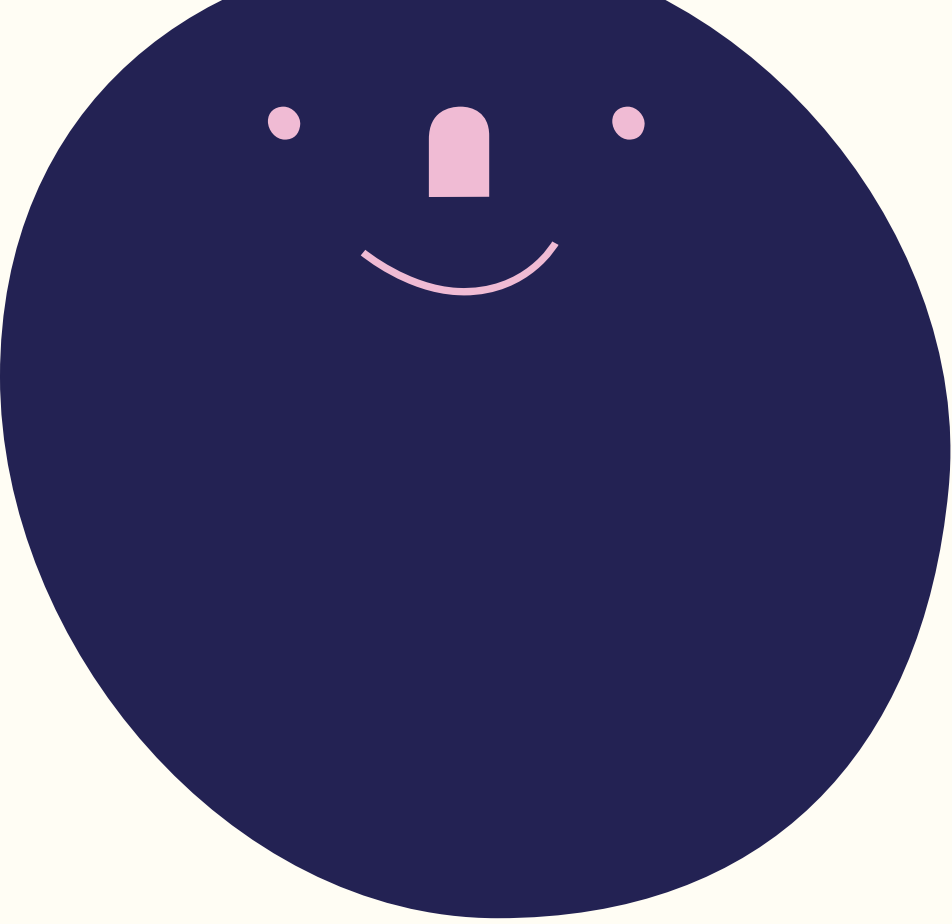
E-mail

samantha.lima@farroupilha.ifrs.edu.br

Material elaborado pela professora  
**Dra. Samantha Dias de Lima**

Professora do curso de Licenciatura em Pedagogia  
do Instituto Federal Rio Grande do Sul – Campus Farroupilha.  
Habilitada em Pedagogia e Psicopedagogia, com Mestrado e  
Doutorado em Educação.





# PROFESSORES DA ÁREA DA PEDAGOGIA

Coordenação do curso  
Professora Dra. Melina Chassot  
Benincasa Meirelles

Gisele Schuwede  
Luciane Torezan Viegas  
Samantha Dias de Lima

